



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

Processo Administrativo nº 011/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

Unidade Solicitante	Diretoria do CREFITO-4 MG
----------------------------	----------------------------------

1 – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Mudança Comercial, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Item	Descrição dos serviços a serem prestados	Catser	Quant.	Unidade de fornecimento	Valor unitário máximo estimado	Valor total máximo estimado
01	Embalagem, carregamento, transporte e descarga bens patrimoniais do CREFITO-4 MG, como mobiliário em geral, máquinas, equipamentos e aparelhos (ar-condicionado, frigobar, entre outros), utensílios de copa e cozinha e máquinas e aparelhos de informática. O embalo e carregamento dos bens patrimoniais será na sala 531 do Edifício Maletta e o descarregamento será parte no primeiro andar e parte no último andar (definido no TR) da nova sede do CREFITO-4 MG. A relação de bens patrimoniais e quantidades estão detalhadas neste Termo de Referência	3212	01	Serviço	R\$ 5.918,90	R\$ 5.918,90

1.2. A natureza do objeto a ser contratado é caracterizada como serviço comum, enquadrando-se nos termos do inciso XIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.918,90 (cinco mil e novecentos e dezoito reais e noventa centavos).

1.4. Havendo eventual divergência entre o CATSER e a descrição/especificação dos itens na tabela acima, prevalecerão estas últimas.
a Proposta da Contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

1.5. Para a presente contratação o Termo de Contrato será substituído por instrumento equivalente nos termos do Art. 95, Inc. I da Lei 14.133 de 2021, o qual vinculará as partes a este Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.6. O prazo de vigência da contratação será de 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

1.7. No valor ofertado deverão estar incluídas todas as despesas com taxas, fretes, impostos, deslocamentos de pessoal, transporte, seguro, enfim, todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, resultantes da prestação de serviços.

1.8. Foi dispensada a elaboração do ETP e Matriz de Riscos por se tratar de um serviço comum e, o valor enquadra-se em licitação dispensável, conforme disposto no art. 72, inciso I, da lei 14.133/2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Comissão Permanente de Avaliação e Levantamento Patrimonial (COPALP) foi informada pela Diretoria e Coordenação Geral do CREFITO-4 MG que o aluguel da sala 531 do Edifício Maletta será finalizado a pedido da Diretoria, que decidiu por encaminhar os bens patrimoniais para a nova sede do CREFITO-4 MG.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução encontra-se pormenorizada na cláusula 1 deste Termo de Referência, bem como suas características e quantidades definidas no Anexo I.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Serviços:

5.1.1. Embalagem: Em caixas de papelão (para miudezas, documentos, equipamentos de informática, eletrodomésticos e eletroeletrônicos em geral); acolchoados (para embalagem e proteção dos móveis); fitilho (para amarrar as caixas); fitas adesivas (para lacrar as caixas), visando a garantia da execução do transporte de todos os bens;

5.1.2. Transporte: Veículo equipado para esse tipo de serviço, com todos os equipamentos de segurança necessários para maior proteção dos bens a ser transportados;

5.2. Cronograma:

Condições de Entrega



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

5.3. O prazo de agendamento para coleta, embalo, carregamento, transporte, descarregamento e entrega dos objetos será de no máximo **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, em remessa única.

5.4. Caso não seja possível a execução do serviço na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco)** dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os itens deverão ser **coletados** no seguinte endereço: **Rua da Bahia, 1148, sala 531 – Centro – Belo Horizonte/MG** e **entregues** no seguinte endereço: **Rua Antônio de Albuquerque, 1.041 – Savassi – Belo Horizonte/MG**. **Importante destacar que os bens de informática (listados na 1ª página do Apêndice I) serão descarregados no térreo e os móveis e outros bens (listados nas 2ª e 3ª páginas do Apêndice I) serão descarregados no 5º andar do prédio localizado no endereço supracitado. A coleta deverá ser agendada em horários definidos e a estipulação de tempo de serviço será de responsabilidade da contratada. Os horários disponíveis para agendar a coleta são de segundas às sextas feiras nos horários entre **09h00 e 12h00 / 14h00 e 17h00**.**

5.5.1. A contratada deve certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

5.5.2. Ficará a cargo da contratada a descarga e movimentação do material do veículo até o local designado pelo empregado responsável pelo recebimento.

Garantia dos serviços prestados

5.6. Não se aplica.

Recebimento do Objeto

5.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade da prestação dos serviços e aceitação mediante termo detalhado.

5.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

5.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de boleto ou depósito bancário indicados pelo contratado.

5.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

para pagamento.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.14. Na hipótese de erro ou divergência com as condições contratadas, a nota fiscal/fatura será recusada pela CONTRATANTE mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova fatura devidamente corrigida.

Liquidação

5.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo máximo de 20 (vinte) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

5.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

5.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.17.1. o prazo de validade;

5.17.2. a data da emissão;

5.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

5.17.5. o valor a pagar; e

5.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

5.21. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6 – ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA

6.1. A Contratada deverá apresentar apólice de seguro para a realização do transporte, assegurando todo o material transportado pelo valor de mercado do bem, similar ou novo, dos itens constantes do formulário da relação de bens, da qual a Empresa contratada terá acesso.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

7.8. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Gestor do Contrato

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Do Contratante



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

- 8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 8.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- 8.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.1.7. Promover o recebimento provisório e o definitivo;
- 8.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos e subordinados.

8.2. Do Contratado

- 8.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.2.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
 - 8.2.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 8.2.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
 - 8.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.2.6. Correrão por conta da Contratada todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria impressão dos produtos.
 - 8.2.7. O carregamento e descarregamento dos produtos ficam inteiramente por conta da contratada.
 - 8.2.8. A contratada deverá avisar e agendar com antecedência a data para entrega do material.
 - 8.2.9. Informar à Contratante, sempre que houver alteração, nome, endereço, telefone e e-mail do responsável a quem deve ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações.
 - 8.2.10. Acondicionar devidamente os produtos, de forma a não danificá-los durante operações de transporte, carga e manuseio.
 - 8.2.11. Utilizar, na prestação de serviço, mão de obra pertencente à categoria econômica respectiva, de acordo com a previsão do Código Brasileiro de Ocupações (CBO).
 - 8.2.12. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

prestações a que está obrigado, exceto mediante prévia anuência do contratante, se for o caso.
8.2.13. Cumprir todas as obrigações estabelecidas no presente Termo de Referência, sua proposta e no contrato, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.2.14. Reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os serviços com imperfeições ou defeitos.

8.2.15. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao CREFITO-4 MG, provocados por ineficiência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas por seus trabalhadores e prepostos, na execução dos serviços, objeto da contratação.

8.2.16. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os danos causados, comprovadamente, por seus funcionários, em prazo fixado pelo contratante.

8.2.17. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CREFITO-4 MG, seus bens ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização da contratante, em seu acompanhamento.

8.2.18. Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos estabelecidos no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal.

8.2.19. A Contratada deverá fornecer: mão-de-obra especializada para carga e descarga dos caminhões; embalagens apropriadas para todos os tipos de bens e equipamentos transportados; incluindo arrumação de todos os bens transportados. Incluem-se entre as embalagens e equipamentos necessários à execução dos serviços: cobertores, papel de seda, papel bolha, papelão ondulado, plástico bolhas, caixa de papelão, engradados em madeira, “pallets” em madeira, fitas adesivas, etiquetas, sacos plásticos, isopor, equipamento para transporte de pallets”, carrinho para transporte de carga em geral, cintas para movimentação de cargas pesadas etc, tudo de acordo com a natureza do bem a ser transportado.

8.2.20. A Contratada é obrigada a apresentar apólice de seguro, até o ato de assinatura do contrato, para a realização do transporte, assegurando todo o material transportado pelo valor de mercado do bem, similar ou novo, dos itens constantes do formulário da relação de bens, da qual a Empresa contratada terá acesso.

8.2.21. Os serviços de remanejamento de móveis dentro do imóvel de destino, estarão inclusos nos serviços contratados.

8.2.22. A Contratada é obrigada a realizar o transporte, a carga e descarga, através de funcionários próprios, devidamente uniformizados e identificados através de crachás. A Contratada deverá fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade e qualidade suficiente, e de acordo com as normas de segurança do trabalho, às suas custas, todos os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços. Em nenhuma hipótese o Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venha a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato.

8.2.23. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

9.2. Exigências de habilitação

9.2.1. Habilitação jurídica

9.2.1.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.2.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do CREFITO-4, cuja dotação orçamentária é a seguinte:
6.2.2.1.1.01.04.04.024 - Fretes e Carretos.

11 - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

- 11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.
- 11.13. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 11.13.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 11.14. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 11.15. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

12.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Belo Horizonte, 13 de março de 2025.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Bruno de Abreu Ferreira
Inspetor Operacional

João Paulo Alves Soares
Técnico de Arquivo

Pedro Henrique Silva Pereira
Coordenador do Departamento de Registro

Conferido e de acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CREFITO-4 MG.

Aprovo o Termo de Referência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

Encaminhe-se ao Setor de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Anderson Luís Coelho
Presidente do CREFITO-4 MG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG

APÊNDICE - TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 011/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025

Informática:

Item	Descrição	Patrimônio	Valor	Observação
1	Estabilizador	919	R\$ -	Obsoleto
2	HP Laserjet Pro400	170	R\$ -	Obsoleto
3	Multifuncional HP Laserjet	10	R\$ -	Obsoleto
4	Multifuncional HP Laserjet	619	R\$ -	Obsoleto
5	Monitor Samsung	548	R\$ -	Obsoleto
6	Monitor DELL	395	R\$ -	Obsoleto
7	Impressora HP Photosmart	749	R\$ -	Obsoleto
8	HP DeskjetF4480	563	R\$ -	Obsoleto
9	HP DeskjetF4180	564	R\$ -	Obsoleto
10	HP DeskjetF4480	132	R\$ -	Obsoleto
11	Impressora HP Photosmart	572	R\$ -	Obsoleto
12	Digitalizadora Kodak Scanmate	1102	R\$ -	Obsoleto
13	Digitalizadora Kodak Scanmate	927	R\$ -	Obsoleto
14	Digitalizadora Kodak Scanmate	908	R\$ -	Obsoleto
15	HP Laserjet Pro400	63	R\$ -	Obsoleto
16	Impressora HP Office Jet 100	792	R\$ -	Obsoleto
17	Impressora HP Office Jet 100	805	R\$ -	Obsoleto
18	Impressora HP Office Jet 100	932	R\$ -	Obsoleto
19	Impressora HP Office Jet 100	219	R\$ -	Obsoleto
20	Impressora HP Office Jet 100	794	R\$ -	Obsoleto
21	Impressora HP Office Jet 100	747	R\$ -	Obsoleto
22	Impressora HP Office Jet 100	220	R\$ -	Obsoleto
23	Impressora HP Office Jet 100	795	R\$ -	Obsoleto
24	Impressora HP Office Jet 100	222	R\$ -	Obsoleto
25	Impressora HP Office Jet 100	96	R\$ -	Obsoleto
26	HP Laser jet P1102	38	R\$ -	Obsoleto
27	HP Jaser jet p1005	466	R\$ -	Obsoleto
28	HP Jaser jet p1005	408	R\$ -	Obsoleto
29	HP Office Jet 4500	562	R\$ -	Obsoleto
30	HP Laserjet Pro400	95	R\$ -	Obsoleto
31	Brother HL5350	404	R\$ -	Obsoleto
32	HP Laserjet Pro400	332	R\$ -	Obsoleto
33	Zebra GC420T	83	R\$ -	Obsoleto
34	Zebra GC420T	399	R\$ -	Obsoleto
35	Estabilizador	915	R\$ -	Obsoleto
37	Estabilizador	930	R\$ -	Obsoleto
38	Máquina de cheque	180	R\$ -	Obsoleto
39	Estabilizador	912	R\$ -	Obsoleto
40	Estabilizador	911	R\$ -	Obsoleto
41	Estabilizador	928	R\$ -	Obsoleto
42	Estabilizador	931	R\$ -	Obsoleto
43	Estabilizador	903	R\$ -	Obsoleto
44	Calculadora	179	R\$ -	Obsoleto
45	Estabilizador	622	R\$ -	Obsoleto
46	DVR Intelbrás	1026	R\$ -	Obsoleto
47	Gabinete	618	R\$ -	Obsoleto
48	Estabilizador	934	R\$ -	Obsoleto
49	Estabilizador	917	R\$ -	Obsoleto
50	Caixa de som	723	R\$ -	Obsoleto
51	Caixa de som	722	R\$ -	Obsoleto
52	DVR Intelbrás	901	R\$ -	Obsoleto
53	Leitor código de barras	883	R\$ -	Obsoleto
54	Gabinete	698	R\$ -	Obsoleto
55	Monitor Samsung	691	R\$ -	Obsoleto
57	Estabilizador	695	R\$ -	Obsoleto
58	Plastificadora	646	R\$ -	Obsoleto
59	DVR Intelbrás	1108	R\$ -	Obsoleto
60	Plastificadora	692	R\$ -	Obsoleto
62	Plastificadora	687	R\$ -	Obsoleto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG

Móveis:

Item	Descrição	Patrimônio	Valor	Observação
1	Cadeira, modelo fixa, na cor preta, encosto em couro, estrutura de aço inox	11	R\$ -	Obsoleto
2	Cadeira, modelo fixa, na cor preta, encosto em couro, estrutura de aço inox	12	R\$ -	Obsoleto
3	Cadeira, modelo fixa, na cor preta, encosto em couro, estrutura de aço inox	13	R\$ -	Obsoleto
4	Cadeira, modelo fixa, na cor preta, encosto em couro, estrutura de aço inox	14	R\$ -	Obsoleto
5	Cadeira, modelo fixa, na cor preta, encosto em couro, estrutura de aço inox	15	R\$ -	Obsoleto
6	Mesa, na cor preta, estrutura em MDF, tampo em MDF, tipo computador, gavetas	52	R\$ 500,00	
7	Quadro de avisos, de madeira, na cor preta, com tampo de vidro e carpete verde	91	R\$ 300,00	
8	Mesa rústica, de madeira ornamentada, com 3 gavetas e 2 gaveteiros	94	R\$ 800,00	
9	Longarina marca, modelo, preta, estrutura em aço, tipo longarina, pés fixos, assento tecido, encosto tecido, braços	189	R\$ -	Obsoleto
10	Cadeira, modelo rústica, cor vermelho, braço, encosto tecido, estrutura madeira maciça, pés fixos	228	R\$ 200,00	
11	Cadeira, modelo rústica, cor vermelho, braço, encosto tecido, estrutura madeira maciça, pés fixos	229	R\$ 200,00	
12	Cadeira, modelo rústica, cor vermelho, braço, encosto tecido, estrutura madeira maciça, pés fixos	230	R\$ 200,00	
13	Cadeira, modelo rústica, cor vermelho, braço, encosto tecido, estrutura madeira maciça, pés fixos	231	R\$ 200,00	
14	Cadeira, modelo rústica, cor vermelho, braço, encosto tecido, estrutura madeira maciça, pés fixos	232	R\$ 350,00	
15	Cadeira marca, modelo fixo rústica, cor marrom, braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	233	R\$ 100,00	
16	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	234	R\$ 100,00	
17	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, com braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	235	R\$ 100,00	
18	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, com braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	236	R\$ 100,00	
19	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, com braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	237	R\$ 100,00	
20	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, com braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	238	R\$ 100,00	
21	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	239	R\$ 100,00	
22	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	240	R\$ 100,00	
23	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	241	R\$ 100,00	
24	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	242	R\$ 100,00	
25	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	243	R\$ 100,00	
26	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	244	R\$ -	Obsoleto
27	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	245	R\$ 150,00	
28	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	246	R\$ -	Obsoleto
29	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	247	R\$ 150,00	
30	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, com braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	248	R\$ 150,00	
31	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, com braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	249	R\$ 150,00	
32	Cadeira, modelo fixo rústica, cor marrom, com braço, encosto couro, estrutura madeira maciça, pés fixos	250	R\$ 150,00	
33	Cadeira de madeira, tipo trono, ornamentada, na cor preta, almofadada na cor marrom	252	R\$ 2.000,00	
34	Mesa de madeira, na cor marrom	257	R\$ 200,00	
35	Mesa de madeira, na cor marrom	258	R\$ 200,00	
36	Mesa de madeira, na cor marrom	259	R\$ 200,00	
37	Arquivo, marca Amapa, modelo arquivo pasta suspensão, estrutura aço, cor cinza, portas, 4 gavetas, prateleiras	269	R\$ -	Obsoleto
38	Estante marca, cinza, estrutura em aço, tipo arquivo, pés fixos, gavetas, portas, 5 prateleiras	287	R\$ 200,00	
39	Estante marca, cinza, estrutura em aço, tipo arquivo, pés fixos, gavetas, portas, 5 prateleiras	288	R\$ 200,00	
40	Estante marca, cinza, estrutura em aço, tipo arquivo, pés fixos, gavetas, portas, 5 prateleiras	289	R\$ 200,00	
41	Estante marca, cinza, estrutura em aço, tipo arquivo, pés fixos, gavetas, portas, 5 prateleiras	292	R\$ 200,00	
42	Estante marca, cinza, estrutura em aço, tipo arquivo, pés fixos, gavetas, portas, 5 prateleiras	293	R\$ 200,00	
43	Estante marca, cinza, estrutura em aço, tipo arquivo, pés fixos, gavetas, portas, 5 prateleiras	298	R\$ 100,00	
44	Estante marca, cinza, estrutura em aço, tipo arquivo, pés fixos, gavetas, portas, 5 prateleiras	300	R\$ 100,00	
45	Estante marca, cinza, estrutura em aço, tipo arquivo, pés fixos, gavetas, portas, 5 prateleiras	305	R\$ 200,00	
46	Estante marca, cinza, estrutura em aço, tipo arquivo, pés fixos, gavetas, portas, 5 prateleiras	306	R\$ 100,00	
47	Cadeira, modelo secretária, cor vermelha, sem braços, encosto tecido, estrutura em aço, pés rodízio, tipo diretor	324	R\$ -	Obsoleto
48	Armário, cor preto, estrutura em MDF, medindo 0,85 x 0,50 x 1,60, 2 portas, 3 prateleiras	330	R\$ -	Obsoleto
49	Armário, cor preta, estrutura em MDF, medindo 0,85 x 0,50 x 1,60, 2 portas, 3 prateleiras	340	R\$ 200,00	
50	Mesa, cor preta, estrutura em aço, tampo em madeira, medidas 0,55 x 0,32 x 0,60, tipo impressora, pés fixos	357	R\$ -	Obsoleto
51	Cadeira, modelo secretária, cor preto, braço móvel, encosto curvado, estrutura aço, pés rodízio, tipo secretária	364	R\$ -	Obsoleto
52	Cadeira marca Jobema, modelo diretor, cor preta, braço fixo, encosto couro, pés rodízio, tipo diretor	450	R\$ -	Obsoleto
53	Cadeira marca Jobema, modelo diretor, cor preta, braço fixo, encosto couro, pés rodízio, tipo diretor	461	R\$ -	Obsoleto
54	Cadeira, modelo fixo rústica, cor vermelha, com braço, encosto madeira, estrutura madeira maciça, pés fixos	472	R\$ 100,00	
55	Cadeira, modelo fixo rústica, cor vermelha, com braço, encosto madeira, estrutura madeira maciça, pés fixos	473	R\$ -	Obsoleto
56	Cadeira, modelo fixo rústica, cor vermelha, com braços, encosto em couro, estrutura madeira maciça	484	R\$ 200,00	
57	Cadeira marca Jobema, modelo diretor, cor preta, braço fixo, encosto couro, pés rodízio, tipo diretor	489	R\$ -	Obsoleto
58	Mesa, madeira, estrutura em madeira, tampo em madeira, medidas 3,00 x 1,20 x 0,78, tipo reunião	492	R\$ 400,00	
59	Arquivo, marca Amapa, modelo arquivo pasta suspensão, estrutura aço, cor cinza, gavetas 4, prateleiras	524	R\$ -	Obsoleto
60	Armário, cinza, estrutura em aço, medindo 0,76 x 0,32 x 1,96, 2 portas	583	R\$ -	Obsoleto
61	Televisão, Marca Philco, modelo tp-2054, Numero De Serie403405, Cor cinza	647	R\$ 100,00	
62	Cadeira, marca Dec, modelo giratória, cor cinza	657	R\$ -	Obsoleto
63	Cadeira, marca Dec, modelo giratória, cor cinza	660	R\$ -	Obsoleto
64	Cadeira, modelo giratória, cor preta	663	R\$ -	Obsoleto
65	Armário, marca Artesano, modelo alto, cor camurim	667	R\$ 300,00	
66	Armário, marca Artesano, modelo alto, cor camurim	668	R\$ 300,00	
67	Cadeira plástica, marca Moderna, cor branca	669	R\$ 50,00	
68	Cadeira plástica, marca Moderna, cor branca	670	R\$ 50,00	
69	Mesa plástica, marca Moderna, cor branca	671	R\$ 50,00	
70	Cadeira fixa, marca Artesano, cor Corino preto	673	R\$ 250,00	
71	Cadeira fixa, marca Artesano, cor Corino preto	675	R\$ 250,00	
72	Cadeira fixa, marca Artesano, cor Corino preto	677	R\$ 250,00	
73	Cadeira fixa, marca Artesano, cor Corino preto	678	R\$ 250,00	
74	Suporte de bandeira para 3 mastros	739	R\$ 80,00	
75	Madeira de madeira, rajada, na cor marrom, ornamentada	820	R\$ 1.300,00	
76	Cadeira de rodinhas, na cor azul	821	R\$ -	Obsoleto
77	Tipe de alumínio para banner	850	R\$ 100,00	
78	Mesa de madeira, ornamentada, com 2 gaveteiros	866	R\$ 1.500,00	
79	Tampo de madeira, ornamentada	867	R\$ 200,00	
80	Suporte pedestal, com um mastro	871	R\$ 50,00	
81	Arara, na cor preta, com rodinhas	878	R\$ 100,00	
82	Mesa de madeira, ornamentada, na cor marrom	880	R\$ 3.000,00	
83	Cadeira giratória, com rodinhas, na cor vermelha	889	R\$ -	Obsoleto
84	Estante, cor cinza, estrutura em aço, medindo 0,90 x 0,30 x 3,00, tipo arquivo, pés fixos, 8 prateleiras	895	R\$ 100,00	
85	Mesa de madeira, com pés de ferro pretos	940	R\$ -	Obsoleto
86	Mesa de reunião, de madeira, rajada, marrom, em MDF	2009	R\$ 1.000,00	
87	Suporte de bandeira para 3 mastros	10625	R\$ 80,00	
88	Longarina de 2 lugares, na cor preta	10626	R\$ 150,00	
89	Cadeira, modelo rústica, cor vermelha, braço, madeira maciça, com pés fixos	10897	R\$ 200,00	
90	Mesa de madeira, na cor preta, com tomada	10906	R\$ 500,00	
91	Tenda com base de alumínio dobrável para evento	10967	R\$ 2.500,00	
92	Tenda com base de alumínio dobrável para evento	10969	R\$ 2.000,00	
93	Tenda com base de alumínio dobrável para evento	10970	R\$ 2.000,00	
94	Cadeira em corino, na cor preta	11014	R\$ 200,00	
95	Cadeira em corino, na cor preta	11015	R\$ 200,00	
96	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11027	R\$ 80,00	
97	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11028	R\$ 80,00	
98	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11030	R\$ 80,00	
99	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11031	R\$ 80,00	
100	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11032	R\$ 80,00	
101	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11033	R\$ 80,00	
102	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11034	R\$ 80,00	
103	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11035	R\$ 80,00	
104	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11037	R\$ 80,00	
105	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11038	R\$ 80,00	
106	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11039	R\$ 80,00	
107	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11041	R\$ 80,00	
108	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11042	R\$ 80,00	
109	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11043	R\$ 80,00	
110	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11044	R\$ 80,00	
111	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11045	R\$ 50,00	
112	Cadeira de plástico, com pés de ferro	11046	R\$ 80,00	
113	Aparador em MDF, na cor marrom	11050	R\$ 450,00	
		TOTAL:	R\$ 28.490,00	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA
OCUPACIONAL DA 4ª REGIÃO-MG**

Outros:

Item	Descrição	Patrimônio	Valor	Observação
1	Condicionador de ar, Komeco, branco, polietileno, Split Ambient 10.000 BTUs	690	R\$ 2.800,00	
2	Ar condicionado, marca Carrier, na cor branca, 22000 BTUs	701	R\$ 2.300,00	
3	Condicionador de ar, Komeco, branco, polietileno, Split Ambient 10.000 BTUs	2005	R\$ 1.800,00	
4	Maca dobrável, de madeira, na cor preta	2006	R\$ 500,00	
5	Maca dobrável, de madeira, na cor preta	2007	R\$ 500,00	
6	Ar condicionado, Consul, Multiair, 2000 BTUs	10725	R\$ 900,00	
7	Microondas, Panasonic, modelo Inverter, na cor branca	819	R\$ 300,00	
8	Microondas, marca Panasonic, na cor branca	594	R\$ 100,00	
9	Frigobar, marca Eletrolux, na cor branca	10623	R\$ 400,00	
10	Frigobar, marca Eletrolux, na cor branca	11048	R\$ 600,00	
11	Geladeira com freezer, Bosch, modelo Glass Line, na cor branca, estrutura de aço	584	R\$ -	Obsoleto
12	Freezer, Philco, modelo PH 81, na cor branca, estrutura de aço	586	R\$ -	Obsoleto
13	Bebedouro, marca karin, modelo BPDF100, cor inox, estrutura em aço inox, serie 8	413	R\$ 200,00	
14	Bebedouro, Marca Karin, modelo bipdf100, Numero De Serie867, Cor Prata	696	R\$ 2.000,00	
15	Bebedouro, Marca Karin, modelo bipdf100, Numero De Serie867, Cor Prata	732	R\$ 2.000,00	
16	Bebedouro, Marca Karin, modelo bipdf100, Numero De Serie867, Cor Prata	733	R\$ 2.000,00	
17	Bebedouro, Marca Karin, modelo bipdf100, Numero De Serie867, Cor Prata	734	R\$ 2.000,00	
18	Bebedouro, Marca Karin, modelo bipdf100, Numero De Serie867, Cor Prata	735	R\$ 2.000,00	
19	Bebedouro, Marca Karin, modelo bipdf100, Numero De Serie867, Cor Prata	736	R\$ 2.000,00	
20	Bebedouro, Marca Karin, modelo bipdf100, Numero De Serie867, Cor Prata	737	R\$ 2.000,00	
		TOTAL:	R\$ 24.400,00	

VALOR TOTAL FINAL:

R\$ 52.890,00